

ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 26/2025 PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DISCENTES CATARINENSES PRIMEIRA EDIÇÃO 2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, torna pública a seguinte errata com a finalidade de alterar os seguintes itens:

1) Onde se lê:

6 – DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	13/05/2025
Submissão das propostas por meio do Sistema SIGFAPESC (https://sig.fapesc.sc.gov.br)	13/05/2025 a 13/06/2025
Análise de admissibilidade das propostas	14/06/2025 a 30/06/2025
Resultado preliminar de admissibilidade	03/07/2025
Período para apresentação de recursos administrativos	04/07/2025 a 09/07/2025
Resultado final de admissibilidade	14/07/2025
Análise de mérito das propostas	15/07/2025 a 05/08/2025
Resultado preliminar de mérito	08/08/2025
Período para apresentação de recursos administrativos	11/08/2025 a 15/08/2025
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	20/08/2025
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 21/08/2025
Prazo para indicação do bolsista	Até o dia 15 do mês que antecede o início do intercâmbio acadêmico

Leia-se:

6 – DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	13/05/2025
Submissão das propostas por meio do Sistema SIGFAPESC (https://sig.fapesc.sc.gov.br)	13/05/2025 a 13/06/2025
Análise de admissibilidade das propostas	14/06/2025 a 30/06/2025

Resultado preliminar de admissibilidade	03/07/2025
Período para apresentação de recursos administrativos	04/07/2025 a 09/07/2025
Resultado final de admissibilidade	14/07/2025
Análise de mérito das propostas	15/07/2025 a 05/08/2025
Resultado preliminar de mérito	18/08/2025
Período para apresentação de recursos administrativos	19/08/2025 a 25/08/2025
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	29/08/2025
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 01/09/2025
Prazo para indicação do bolsista	Até o dia 15 do mês que antecede o início do intercâmbio acadêmico

2) Onde se lê:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, oriundo do orçamento da FAPESC a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, aos projetos de intercâmbio de mobilidade científica classificados e selecionados.

4.2. Os recursos disponibilizados serão destinados à contratação de até 15 (quinze) projetos.

4.3. O valor por projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, por meio de Termo de Outorga.

4.4. O valor global a ser disponibilizado por projeto refere-se ao repasse de bolsa com duração máxima de até 06 (seis) meses, bem como o recurso para a compra de passagem aérea, ida e volta em classe econômica, e contratação de seguro-viagem, conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta.

4.5. Os recursos referentes a passagens e seguro-viagem serão liberados em 01 (uma) parcela para cada projeto contratado, conforme o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

4.6. Os recursos referentes às bolsas serão repassados em até 06 (seis) parcelas, via SIGRH/FAPESC.

4.7. A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

4.8. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de competência, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4.9. O pagamento da bolsa está condicionado ao período da mobilidade do(a) bolsista no exterior.

4.10. Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a presente Chamada Pública, a FAPESC poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação.

4.11. A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) do valor global para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

4.12. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 12 (doze) meses sem possibilidade de prorrogação.

Leia-se:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, oriundo do orçamento da FAPESC a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, aos projetos de intercâmbio de mobilidade científica classificados e selecionados.

4.2. Considerando o limite orçamentário destinado à presente Chamada Pública e a equidade na distribuição regional dos recursos, nenhuma das 06 (seis) mesorregiões do Estado (Norte, Sul, Oeste, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis) será contemplada com mais de 30% (trinta por cento) do valor global destinado à esta Chamada Pública, desde que as propostas obtenham pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima para aprovação.

4.3. O valor por projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, por meio de Termo de Outorga.

4.4. O valor global a ser disponibilizado por projeto refere-se ao repasse de bolsa com duração máxima de até 06 (seis) meses, bem como o recurso para a compra de passagem aérea, ida e volta em classe econômica, e contratação de seguro-viagem, conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta.

4.5. Os recursos referentes a passagens e seguro-viagem serão liberados em 01 (uma) parcela para cada projeto contratado, conforme o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

4.6. Os recursos referentes às bolsas serão repassados em até 06 (seis) parcelas, via SIGRH/FAPESC.

4.7. A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

4.8. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de competência, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4.9. O pagamento da bolsa está condicionado ao período da mobilidade do(a) bolsista no exterior.

4.10. Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a presente Chamada Pública, a FAPESC poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação.

4.11. A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) do valor global para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

4.12. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 12 (doze) meses sem possibilidade de prorrogação.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TTF97F64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 08/08/2025 às 19:43:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEyODZfMTI4NI8yMDI1X1RURjk3RjY0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001286/2025** e o código **TTF97F64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.